



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS
GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (RETIFICADO)

1. SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA: NATANE PEREIRA DA SILVA, Coordenadora de Serviços Administrativos, Portaria 0465/2025, e-mail: cultura@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0451.

3. OBJETO: Aquisição de veículo utilitário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura por meio da Emenda Parlamentar de Transferência Especial nº 202439990007 destinada à Secretaria Municipal de Cultura de Cultura.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A aquisição do veículo, tem como objetivo proporcionar um apoio direto nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura, que demandam a supervisão nas organizações e montagens, bem como nas atividades desenvolvimentos pelo Departamento de Patrimônio Histórico, que exige tanto a fiscalização constante do Núcleo Histórico de Paracatu, quanto a realização de vistorias técnicas e acompanhamento de obras sob fiscalização da Secretaria de Cultura. Com aquisição desse veículo se prevê impactos positivos no desenvolvimento das atividades citadas.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa: fevereiro de 2025.

b) Metodologia Aplicada: O valor de referência foi aferido por meio de:

() Média

(**X**) Mediana

() Menor Preço

() Outra: (inserir qual metodologia aplicada)

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto 7032/2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu:

() I. Portal Nacional de Contratações Públicas

(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

(**X**) II. Painel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>);

() III. Contratações similares de entes públicos, em execução ou concluídos nos 365 dias anteriores à data da pesquisa de preços. (Ex. Termos de Homologações, Contratos; atas de registros de preços).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS
GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

() IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

() V. Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 meses.

() VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

d) Análise da Pesquisa:

Após análise dos preços obtidos por meio do painel de preços, destaca-se que o inciso II. foi priorizado como fontes principais de consultas. Em conformidade com essa avaliação, apresentam-se os anexos ao final do Documento de Formalização de Demanda (DFD), contendo cotação através do Painel de Preço de acordo com o inciso II.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

Normal.

7. PRAZO DE ENTREGA:

O bem deverá ser entregue, com prazo não superior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Para a entrega do bem o licitante vencedor deverá realizar a entrega do Veículo utilitário conforme o dia estabelecido pela autorização de fornecimento a ser realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, indicando os dados da sede em que vai ocorrer a entrega do bem. Lotada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045- Paracatuzinho, horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:30, de segunda-feira a sexta-feira.

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD.

(X) Não

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:

- a) **ROSILENE CARDOSO PEREIRA ALVES** – Diretora do Departamento de Cultura lotada na Secretaria Municipal de Cultura Portaria nº 0173/2025, e-mail: cultura@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3679- 0300, ramal 0451.

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

- a) **GESTORA DO CONTRATO: ROSILENE CARDOSO PEREIRA ALVES** – Diretora do Departamento de Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Cultura Portaria nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS
GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

0173/2025, e-mail: cultura@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3679- 0300, ramal 0451.

b) FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: Natane Pereira da Silva – Oficial administrativo lotado na Secretaria Municipal de Cultura Matrícula nº 138204603, Telefone: (38) 3679-0300, ramal 0451, e-mail: cultura@paracatu.mg.gov.br.

a) FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: Lucas Rabelo Cruvinel – Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Cultura Matrícula nº 13820519-5, Telefone: (38) 3679-0300, ramal 0451, e-mail: cultura@paracatu.mg.gov.br.

12. DEMAIS INFORMAÇÕES:

Demais requisitos estarão discriminados no estudo técnico preliminar, termo de referência e edital de licitação.

13. ANEXOS:

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Paracatu-MG, 06 de maio de 2025.

NATANE PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de Serviços Administrativos
Portaria nº 0465